



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 281, de 27 de dezembro de 2019.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

E considerando o constante do processo Inmetro SEI nº 0052600.013411/2019-18 e do sistema Orquestra nº 1553336, resolve:

Art. 1º Aprovar a família de modelos Dupla Dosagem, de instrumento de pesagem não automático, classe de exatidão **III**, marca PRIX, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda

Endereço: Rua Manoel Cremonesi, 1 - Jardim Belita - São Bernardo do Campo - SP

CEP: 09.851-900

CNPJ: 59.704.510/0001-92

2 FABRICANTE

Nome: Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda

Endereço: Rua Manoel Cremonesi, 1 - Jardim Belita - São Bernardo do Campo - SP

CEP: 09.851-900

CNPJ: 59.704.510/0001-92

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: Instrumento de pesagem não automático (IPNA)

Marca: PRIX

Modelo: família de modelos Dupla Dosagem

Classe de exatidão: **III**

País de origem: Brasil

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

A família de modelos a que se refere a presente portaria possuem as seguintes características:

Tabela 1 – Características Metrológicas

Modelo	Dupla Dosagem /XX
Classe de exatidão	III
Carga máxima (Max)	$500 \text{ kg} \leq \text{Max} \leq 2\,500 \text{ kg}$
Carga mínima (Min)	20.e
Valor de divisão de verificação (e)	$0,1 \text{ kg} \leq e \leq 5 \text{ kg}$
Número de divisões de verificação (n)	$n \leq 5\,000$
Efeito do dispositivo de tara	100% da Max
Faixa de temperatura	0 °C / 40 °C

Nota: Na família de modelos Dupla Dosagem /XX, o "XX" pode representar qualquer variável alfanumérica, desde que as características do modelo estejam de acordo com a portaria ora aprovada. (NR)

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, com as seguintes características construtivas:

- Equilíbrio de carga: por meio de até quatro células de carga em cada plataforma;
- Receptor de carga: Duas plataformas em aço inoxidável com dimensões de (0,4 a 6,0) m x (0,4 a 6,0) m, cada conectadas por uma caixa de junção;
- Dispositivo indicador para instrumento de pesagem não automático, de modelo aprovado pelo Inmetro, conforme portaria de aprovação pertinente, com classe de exatidão, com número máximo de valores de divisão de verificação (n)max maior ou igual ao valor de "n" obtido da relação ($n = \text{Max}/e$), do modelo de instrumento de pesagem (IPNA) a que se refere a presente portaria.

6 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E RESTRIÇÕES

6.1 Tipo de alimentação elétrica: AC, conforme o memorial descritivo.

7 ANEXOS

Anexo 1 – Perspectiva da família de modelos Dupla Dosagem, sem plataforma adicional.

Anexo 2 – Perspectiva da família de modelos Dupla Dosagem, com plataforma adicional.

Anexo 3 – Placa de identificação da família de modelos Dupla Dosagem.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 30/12/2019, ÀS 13:58, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MAURICIO SANTOS CONDESSA

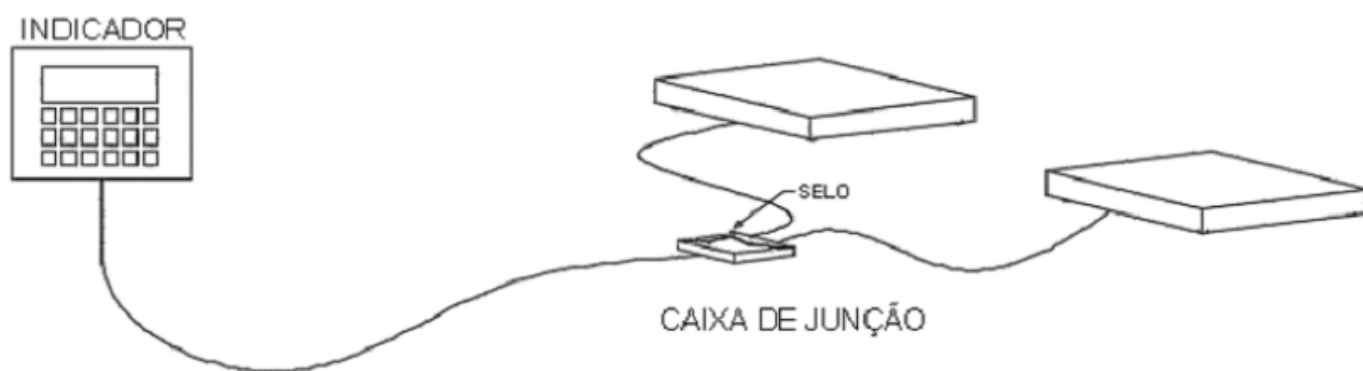
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0589361** e o código CRC **08B8C5D0**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 281, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 281, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.



REQUERENTE: TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.

PERSPECTIVA DA FAMÍLIA DE MODELOS DUPLA DOSAGEM, SEM PLATAFORMA ADICIONAL

ANEXO 1



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 281, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.



REQUERENTE: TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.

PERSPECTIVA DA FAMÍLIA DE MODELOS DUPLA DOSAGEM, COM PLATAFORMA ADICIONAL

ANEXO 2

TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA

Rua Manoel Cremonesi , 1 - SBC - Brasil Indústria Brasileira

CNPJ: 59.704.510/ 0001 - 92 CREA : 0100880 www.toledobrasil.com.br

Modelo : Dupla Dosagem**Mês / Ano :****Temperatura :****Série :****Consumo :****Port. Inmetro/Dimel nº****Max=****Min=****e=d=**

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 281, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

**REQUERENTE: TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.****PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA DE MODELOS DUPLA DOSAGEM****ANEXO 3**